



**MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL**

**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ N.º 18.457.200/0001-33

**DECRETO N.º 42/2019.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Canápolis/MG e dá outras providências.”*

**O Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, Senhor UALISSON CARVALHO SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade com a Legislação vigente;**

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Lei Municipal n.º 1.788/2000, fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Canápolis/MG, órgão de assessoria à Prefeitura Municipal, com atribuições específicas de zelar pela preservação do Patrimônio Cultural do Município;

**CONSIDERANDO** que, a Lei Municipal n.º 2.253/2010, em seu artigo 48 expressamente revogou a Lei Municipal n.º 1.788/2000, bem como, regulamenta os meios de proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Canápolis/MG e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que, nos moldes do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.253/2010, ficou reestruturado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Canápolis/MG, órgão destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção prevista no artigo 2º da mesma lei;

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Canápolis/MG é composto de 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas, da sociedade civil e, de pessoas com notória atuação na área cultural, sendo 01 (um) representante do Poder Executivo; 02 (dois) representantes da Sociedade Civil; e, 02 (dois) representantes de notória atuação na área cultural;



**MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL**

**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ N.º 18.457.200/0001-33**

**CONSIDERANDO** que, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão nomeados pelo Prefeito, que considerará as indicações encaminhadas pelas instituições partícipes, por meio de decreto para mandato de dois anos, podendo ocorrer à recondução ao cargo uma única vez;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Canápolis/MG, os seguintes membros:

**I- Representantes do Poder Executivo:**

- a) **Luciana Coelho Borges Queiroz** – efetivo;
- b) **Luciene Aparecida Ferreira Freitas** – suplente.

**II- Representantes da Sociedade Civil:**

- a) **Patricia Moura da Silva** – efetivo;
- b) **Igon Roberto de Faria Gonçalves** – efetivo;
- c) **Alice Mara Gomes Bonacci** – suplente;
- d) **Lariane Aparecida da Silva Ramos** – suplente.

**III- Representantes de notória atuação na área cultural:**

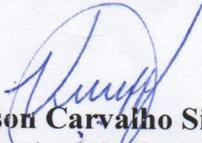
- a) **Mayk Weverton Pereira Costa** – efetivo;
- b) **Silva Maria Cury Manhães Meire Figueira** – efetivo;
- c) **Renes Herotildes Chaves Peres** – suplente;
- d) **Victor Augusto Rodrigues Oliveira** – suplente.

**Art. 2º.** Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o município de Canápolis/MG.

**Art. 3º.** O mandato do Conselho de será de 02 (dois) anos, podendo ocorrer à recondução ao cargo uma única vez.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Canápolis/MG, 02 de outubro de 2.019.

  
**Ualisson Carvalho Silva**  
**Prefeito Municipal de Canápolis/MG.**